



**AO DOUTO JUÍZO DA 1.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0002947-77.2016.8.16.0185

MASSA FALIDA DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA (“Falida” ou “Albuquerque”), já devidamente qualificada nos autos acima citados, neste ato representada pela Administradora Judicial **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME (“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de mov. 401, manifestar ciência da r. decisão de mov. 400.1.

Quanto ao retorno de ofício do mov. 395, reitera a petição do mov. 399.1, e requer nova expedição de intimação, por carta, de DIL COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI, a ser cumprida na Avenida Coronel Andreino de Moraes, 1226, Quadra 16, Lote 08 - Vila Maria Luiza, Goiânia – GO, CEP: 74720-200.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 20 de junho de 2022

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

